

Processo n.: @LCC 22/00340367

Assunto: Edital de Concorrência n. 47/PMBR/2022 - Contratação de empresa para execução das obras de construção da 1ª etapa (pavimento térreo) da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Responsável: Adroaldo Faraco

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1199/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Edital de Concorrência n. 47/PMBR/2022, lançado pela Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, visando à contratação de empresa para execução das obras de construção da 1ª etapa (pavimento térreo) da Escola Municipal de Ensino Fundamental, com área de 1.472,00m², localizada na Rua Vital Mariano Estácio, esquina com a Rua Engenheiro José Oscar da Rosa, no centro do Município, nos termos do art. 7º, I, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Manter a medida cautelar concedida pela Decisão Singular GAC/CFF n. 661/2022 e ratificada pelo Tribunal Pleno (conforme Certidão de Ratificação de Cautelar de f. 97), com base no art. 29 da Instrução Normativa n. TC-21/2015 c/c o art. 114-A do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

3. Determinar, com fundamento no art. 7º, II, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, à **Prefeitura Municipal de Balneário Rincão** que retifique o projeto básico e compatibilize o orçamento básico aos novos projetos do Edital de Concorrência n. 47/PMBR/2022, comprovando a medida a esta Corte de Contas no **prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas - DOTC-e.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 707/2022**, à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 34/2022

Data da Sessão: 14/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC